

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0019/2024
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0019/2024
EDITAL DE PROCEDIMENTO ANÁLOGO Nº 0019/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Processo nº 0019 0019 0019/2024

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital nº 019/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de consumo para área de ampliação da Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas com Implantação de Hemodinâmica, vem retificar o edital do processo de licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Fica excluído do “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA” as descrições “Foco Cirúrgico” e “Oxímetro”, permanecendo válida as demais exigências, nos termos abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade em Unidades</u>
02. Foco Cirúrgico: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central 360°; pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de	3

parafusos e ser resistente a corrosão. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; o equipamento deverá ser dotado de um sistema que, durante o procedimento, o ajuste da temperatura de cor não altere a intensidade luminosa selecionada. O índice de reprodução de cores RA e R9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000° k regulável no mínimo 6 níveis. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa em LCD disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; nível de intensidade do modo endo, mínimo 7000 lux; grau de proteção IP 44 ou superior comprovado pelo certificado junto ao Inmetro. Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; diâmetro de campo focal/luminoso de 180 a 320mm, para cada uma das cúpulas; consumo de energia entre 40 a 55 va por cúpula comprovado através de certificado Inmetro. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação led > 140.000 horas. Registro na Anvisa. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na Anvisa, certificado do Inmetro, manual do usuário em português registrado na Anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em Minas Gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefone) ainda apresentar comprovante de registro em entidade profissional competente para abertura

da anotação de responsabilidade técnica pela instalação. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	
04. Oxímetro: Oxímetro de pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (SpO2), frequência de pulso (FP) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão); uso adulto, pediátrico e neonatal; tela de no mínimo 2,8” colorida rotacional (visualização na vertical e horizontal); possui suporte para acomodar em superfícies, para uso na vertical ou horizontal; medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, onda pletismografia, frequência de pulso e intensidade do sinal; desligamento automático para economia de energia; gráfico e tabela de tendências de SpO2 e FP; armazenamento de dados de pelo menos 200 horas; fonte de alimentação interna 100 - 240 vac, com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 8 horas; (não serão aceitos equipamentos com base carregadora); permite o uso quando ligado à rede elétrica. Peso máximo de 200g (sem bateria); proteção ipx2; alarmes visual e sonoro com ajuste de tom; spo2: faixa de medida:0 a 100% com exatidão de $\pm 2\%$ entre 70%-100%, índice de perfusão 0,2% - 20%, frequência de pulso: faixa de frequência de pulso: 0 a 255 bpm. Acompanha: 01 sensor spo2 adulto, 01 capa protetora, 01 suporte para superfícies, 01 bateria recarregável, 01 carregador 100 a 220vac, manual do usuário. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na Anvisa, boas práticas de fabricação (fabricante), certificação de conformidade, manual do usuário em Português registrado na Anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	24

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas – MG, 22 de agosto de 2024

Odilene Gonçalves

Diretora geral

Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas